



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Seleção Interna para o PDSE

EDITAL Nº 6/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES
VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO
AGRÍCOLA FAMILIAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGSPAF-UFPel**

O Programa de Pós-graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar (PPSPAF) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), vem tornar público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital Nº 6/2024 -CAPES.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a. Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientado e a documentação exigida pelo presente Edital.**
- b. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.**
- c. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.**

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).**
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.**

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente no Brasil;**
- b. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;**
- c. Estar regularmente matriculado(a) no PPGSPAF;**
- d. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;**
- e. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;**
- f. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, o qual inclui as prorrogações decorrentes da pandemia COVID-19 e outros casos previstos em Regimento. Assim, o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- g. Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;**
- h. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);**
- i. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexos II, III e IV do EDITAL N° 6/2024 do PDSE/CAPES;**
- j. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.**
- k. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;**
- l. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior /programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>) - Obs. Verificar toda a documentação exigida no item 9.3.2 do EDITAL N° 6/2024 do PDSE/CAPES.**
- m. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.**

2. Inscrição:

As inscrições devem ser realizadas até o dia 30 de abril de 2024. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para ppgspaf@gmail.com

Documentos exigidos para inscrição:

- a. Cópia do RG, se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);**
- b. Passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;**
- c. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;**
- d. Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;**
- e. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes; será considerado o currículo do candidato e suas produções a partir de janeiro de 2018;**
- f. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;**
- g. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com item 8.3 inciso VII do EDITAL N° 6/2024 do PDSE/CAPES.**
- h. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:**
- Título;**
 - Palavras-chave;**
 - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;**
 - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;**
 - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;**
- Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;**
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;**
 - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;**
 - Originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;**

- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

i. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

ii. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

iii. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

iv. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j. indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

k. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
e

m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do orientador no exterior.

- Referências bibliográficas.

2.1) Após a análise das candidaturas, o Programa deverá publicar lista de candidaturas homologadas, bem como enviá-la via SEI ao NPG, para divulgação na página da PRPPG.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de no máximo 06 (seis) meses e de, no mínimo, 03 (três) meses.

Conforme previsto no item 1.4 do Edital 06/2024 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do

PPGSPAF .A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

- 1. Pontuação do currículo (5 pontos), conforme planilha disponibilizada no site do PPGSPAF.**
- 2. Pontuação do Plano de Estudos (5 pontos; sendo 2 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 1 ponto para caracterização do problema, 1 ponto para viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante, do orientador brasileiro e do orientador no exterior e 1 ponto para adequação metodológica).**

O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1, A2, A3 e A4) do Qualis Capes, na área de Ciências Agrárias I; 2º –maior pontuação geral no currículo.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: até 30 de abril de 2024.

2. Publicação dos candidatos homologados: 2 de maio de 2024.

Divulgação dos Resultados: até 02 de maio de 2024 (no site do PPSPAF).

5. Prazo para pedido de reconsideração: até 48 horas da publicação do resultado parcial.

6. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPG/UFPel: até 06 de maio de 2024.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 06/2024 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 06/2024 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGSPAF, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 06/2024.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar

(PPGSPAF) por:E-mail: ppgspaf@gmail.com

Pelotas, 08 de abril de 2024.